



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 472/2022

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino

Diretores Educacionais

Serviço de Inspeção Escolar

Assunto: Levantamento do quantitativo de turmas e servidores, para o ano de 2023, nas OSC

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0169473/2022-86].

Prezados (as),

Considerando a necessidade de realizar o planejamento do quantitativo de turmas e servidores para o ano letivo de 2023 nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que ofertam a modalidade da educação especial, ORIENTAMOS:

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão encaminhar, exclusivamente, para as Superintendências Regionais de Ensino (SRE)/Serviço de Inspeção Escolar a relação do quantitativo de estudantes (lista nominal e data de nascimento), etapa de escolarização, bem como a composição das turmas e turno de funcionamento para o ano de 2023.

Após o envio da documentação, o Serviço de Inspeção Escolar deverá analisar os dados informados pela instituição para identificar se atende aos parâmetros definidos pela SEE, conforme os critérios estabelecidos para organização das turmas:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: de 08 (oito) a 15 (quinze) estudantes por turma, sendo do mesmo ano de escolaridade ou cicladas (1º e 2º) e (3º ao 5º);
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Finais do Ensino Fundamental: mínimo de 15 (quinze) estudantes, sendo da mesma etapa ou multisseriada, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de turmas	Quantidade de estudantes
1	15
2	16 a 30

3	31 a 45
4	46 a 60
5	61 a 75
6	76 a 90
7	91 a 105
8	106 a 120
9	121 a 135
10	136 a 150
11	151 a 165

OBS: Para as OSC que apresentarem o quantitativo de 6 (seis) turmas ou mais, será disponibilizado 1 (um) Especialista em Educação Básica (EEB).

Para tanto, o Serviço de Inspeção Escolar poderá realizar visita in loco e/ou solicitar envio de documentação comprobatória das matrículas, se for o caso. Após a conferência, realizar a validação das informações enviadas.

O consolidado dos dados, validado pelo Serviço de Inspeção Escolar deverá ser referendado pelo (a) Superintendente Regional de Ensino e transcrito, pela Equipe do Serviço de Apoio à Inclusão, em planilha específica a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação/Coordenação de Educação Especial Inclusiva.

As ações para o planejamento do quantitativo de turmas e servidores para o ano letivo de 2023 nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão obedecer, obrigatoriamente, o cronograma abaixo:

Ações	Data
Envio da documentação pelas OSC para o Serviço de Inspeção Escolar	07/12/2022 a 09/12/2022
Verificação in loco e/ou análise da documentação pelo Serviço de Inspeção Escolar	12/12/2022 a 19/12/2022
Transcrição dos dados em planilha específica pela Superintendência Regional de Ensino	20/12/2022 a 23/12/2022

Ressaltamos que a alteração dos quantitativos de turmas e servidores, em decorrência de novas matrículas, serão orientadas posteriormente pela Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Atenciosamente,

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretária**, em 06/12/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 07/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57348381** e o código CRC **4B5A693B**.